

OMNILINK TECNOLOGIA S.A.

CNPJ nº 03.585.974/0001-72 NIRE 35.300.317.963

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2025.

Data, horário e local: Em 06 de maio de 2025, às 09:30 horas, na sede social da Omnilink Tecnologia S.A. (a "Companhia"), localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Tocantins, nº 350, salas 1301 e 1304, Alphaville Empresarial, Condomínio West Corp, CEP 06455-020. **Mesa:** Eduardo Leite Cruz Lacet - Presidente; e Armando Marra Junior - Secretário

Presença: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Estavam presentes, ainda, nesta Assembleia, os representantes da Diretoria para prestarem os esclarecimentos cabíveis. **Convocação e publicação:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento da única acionista, titular da totalidade das ações da Companhia, Show Prestadora de Serviço do Brasil Ltda., conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **Ordem do dia e deliberações:** Preliminarmente, a única acionista, Show Prestadora de Serviço do Brasil Ltda. aprovou que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas sem quaisquer ressalvas: (i) **A criação da filial no Município de Curitiba**, Estado do Paraná, que se situará na Rua Antonio Simoes Cardoso, nº 675, Pavimento 1, Sala 5, Brcao. 07, Cond. Condomínio Industria Uberaba, CEP 81.580-490, onde serão desenvolvidas as seguintes atividades: Prestação de serviços de montagem, assistência técnica e desenvolvimento de equipamentos eletrônicos, Indústria e comércio, importação e exportação de componentes e equipamentos eletrônicos; e Locação de bens móveis, tais como equipamentos eletrônicos e licenciamento de programas de computadores. (ii) **A criação da Filial no Município de Itajaí**, Estado de Santa Catarina, que situará na Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 411 G45, box 1305, Centro, CEP: 88.301-320, onde serão desenvolvidas as seguintes atividades: Prestação de serviços de montagem, assistência técnica e desenvolvimento de equipamentos eletrônicos, Indústria e comércio, importação e exportação de componentes e equipamentos eletrônicos; e Locação de bens móveis, tais como equipamentos eletrônicos e licenciamento de programas de computadores. (iii) Em razão disso, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e fora no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, salas 1301 e 1304, Condomínio West Corp, Alphaville Empresarial, CEP 06455-020, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria. **Parágrafo primeiro** - A Companhia possui as seguintes filiais: (a) Filial no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Rua B, Anchieta, CEP: 37536-462, com capital destacado de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), inscrita no CNPJ sob nº 03.585.974/0005-04; (b) Filial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, que se situará na Rua Antonio Simoes Cardoso, nº 675, Pavimento 1, Sala 5, Brcao. 07, Cond. Condomínio Industria Uberaba, CEP 81.580-490. (c) Filial no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, Rua Samuel Heusi, nº 463, sala 411 G45, box 1305, Centro, CEP: 88.301-320. **Parágrafo segundo** - Quando houver previsão no orçamento anual da Companhia aprovada pela Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir, encerrar e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria. (iv) Ato contínuo, em função da criação da nova filial, decidiu o Acionista aprovar a inclusão dos parágrafos segundo e terceiro no Artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com seguinte redação: **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto social (...) **Parágrafo Segundo:** Na Filial do Município de Santa Rita são desenvolvidas as seguintes atividades: (a) Fabricação de produto eletrônicos para aplicação na área de rastreamento de veículos por satélite; (b) Prestação de serviços de montagem, assistência técnica e desenvolvimento de equipamentos eletrônicos, (c) Indústria e comércio, importação e exportação de componentes e equipamentos eletrônicos; e (d) Locação de bens móveis, tais como equipamentos eletrônicos e licenciamento de programas de computadores. **Parágrafo Terceiro:** Nas Filiais dos Municípios de Curitiba e Itajaí são desenvolvidas as seguintes atividades: (v) Prestação de serviços de montagem, assistência técnica e desenvolvimento de equipamentos eletrônicos, (vi) Indústria e comércio, importação e exportação de componentes e equipamentos eletrônicos; e (vii) Locação de bens móveis, tais como equipamentos eletrônicos e licenciamento de programas de computadores. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida, conferida, e aprovada por todos, segue assinada. **Mesa:** Eduardo Leite Cruz Lacet (Presidente); e Armando Marra Junior (Secretário). **Acionista:** Show Prestadora de Serviço do Brasil Ltda. (representada por Eduardo Leite Cruz Lacet - Administrador). Barueri/SP, 06 de maio de 2025. **JUCESP** Nº 188.995/25-0 em 28.05.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>